



Câmara Municipal de Itamogi - MG

INDICAÇÃO 48/2023

Indicação: Vereador Rogério A. Campagnoli da Silva

Ao: Executivo Municipal

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI IPTU SOCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 214

Entrada em 29/09/23

Juliano P. Perondi
Encarregado

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um projeto de lei que institui o “IPTU social”, que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU – imposto predial e territorial urbano no Município de Itamogi.

JUSTIFICATIVA

O benefício criado pela presente Proposição visa atender às pessoas que não têm condições de arcar com o adimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano. O IPTU é devido pelo proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, mas, em dada situação, os proprietários dos imóveis não têm condições de arcar com seu pagamento em razão de precárias condições econômicas, devendo, por isso, ser concedida isenção a fim de conceder função social ao tributo. Famílias de baixa renda já passam muitas dificuldades para sobreviverem e, com a isenção do IPTU, a tendência é que possam investir seus precários recursos nas suas necessidades primárias, como alimentação, vestuário, contas básicas de energia elétrica e água etc. De outro lado, o projeto concede a prerrogativa de conceder a isenção ao Poder Executivo, mediante inclusão do programa nas leis orçamentárias do município. Pelas razões apresentadas, solicitamos aos nobres colegas que apreciem e

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A

Centro – Itamogi – MG

CEP 37.955-000



Câmara Municipal de Itamogi - MG

aprovem o presente Indicação Projeto de lei. Maiores informações em Plenário.

Itamogi, 29 de setembro de 2023

Atenciosamente

Vereador: Rogério A. Campagnoli da Silva